



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

CONSELHO UNIVERSITÁRIO:

- a) Um representante docente efetivo e um representante docente suplente do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas com mandato a partir de 10/01/2017 (chapa);
- b) Um representante docente suplente do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas mandato até 22.04.2018;
- c) Um representante docente efetivo e um representante docente suplente do Centro de Ciências Humanas , Letras e Artes (chapa);
- d) Um representante docente efetivo com mandato a partir e um representante docente suplente do Centro de Ciências Humanas , Letras e Artes com mandato a partir de 10/01/2017(chapa);
- e) Um representante docente efetivo e um representante docente suplente dos Professores Titulares (chapa);
- f) Um representante docente efetivo e um representante docente suplente dos Professores Associados com mandato a partir de 10/01/2017 (chapa);
- g) Um representante docente efetivo e um representante docente suplente dos Professores Assistentes com mandato a partir de 10/01/2017 (chapa);
- h) Um representante docente efetivo e um representante docente suplente dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (chapa);
- i) Um representante efetivo e um representante suplente dos Servidores Técnico-Administrativos da Classe A com mandato a partir de 10/01/2017 (chapa);
- j) Um representante efetivo e um representante suplente dos Servidores Técnico-Administrativos da Classe B com mandato a partir de 10/01/2017 (chapa);
- k) Um representante efetivo e um representante suplente dos Servidores Técnico-Administrativos da Classe D com mandato a partir de 10/01/2017(chapa).

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:

- a) Um representante docente efetivo e um representante docente suplente dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (chapa);
- b) Um representante docente efetivo e um representante docente suplente dos Professores Auxiliares (chapa);
- c) Um representante docente efetivo e um representante docente suplente dos Professores Assistentes (chapa);
- d) Um representante docente efetivo e um representante docente suplente dos Professores Adjuntos com mandato a partir de 02/10/2016 (chapa);
- e) Um representante docente efetivo e um representante docente suplente dos Professores Associados com mandato a partir de 02/10/2016 (chapa).